

30/90

Proc. n.º 37/90

LEI N.º 1.684, DE 22 DE MAIO DE 1990 Folha n.º 27

AL

Declara de utilidade pública entidade que especifica. Proc. Enc.

PAULO KLINGER COSTA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º — É declarada de utilidade pública a **BANDA FILARMÔNICA "CARDEAL LEME"**, com sede nesta cidade.

ARTIGO 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal,
22 de maio de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL:
PAULO KLINGER COSTA

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de maio de 1990.

O SECRETÁRIO:
JOSE MARIA MARTELLI SCANNAPIECO